



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Governador

DECRETO N.º 8211 , DE 09 DE FEVEREIRO DE 1998.

Autoriza o Cap PM RE 00420-2 NELSON NETO ASSUNÇÃO a frequentar o Curso de Aperfeiçoamento de Oficial – CAO PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a viagem do **Cap PM RE 00420-2 NELSON NETO ASSUNÇÃO**, à cidade de João Pessoa/PB, no período de 02 de março de 1998 a 31 de agosto de 1998, onde irá freqüentar o Curso de Aperfeiçoamento de Oficial – CAO/PM, na Polícia Militar do Estado da Paraíba.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de fevereiro de 1998, 110º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
nº 3940 de 11/02/98

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 2311, DE 09 DE FEVEREIRO DE 1998.

Autoria o Cap PM RE 00420-2
NELSON NETO ASSUNÇÃO a
frequentar o Curso de
Aperfeiçoamento de Oficial -
CAO PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das
atribuições que lhe confere o Art. 66, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a viagem do Cap PM RE 00420-2 NELSON
NETO ASSUNÇÃO, a cidade de João Pessoa/PB, no período de 02 de março de
1998 a 31 de agosto de 1998, onde irá frequentar o Curso de Aperfeiçoamento de
Oficial - CAO PM, na Polícia Militar do Estado da Paraíba.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de
fevereiro de 1998, 110ª da República

VALDIR RAUPE DE MATOS
Governador

JOSE DE ALMEIDA JUNIOR
Chefe da Casa Civil